



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

Rua das Américas, 547 - Centro - Fone/Fax: (18) 3266-1128  
www.camaraalfredomarcondes.sp.gov.br - CEP 19180-000 - Alfredo Marcondes - SP

AUTÓGRAFO Nº 2.939/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2023

AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE: Concede Reajuste aos valores do vale- alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes-SP e das outras providências.**


A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei Complementar referido acima com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Alfredo Marcondes autorizado a reajustar o valor mensal do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes instituído pela Lei nº 01/2015, para R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 30 de janeiro de 2023.

  
Neurivan Campos da Silva  
RG 25.357.377-4  
Presidente

  
Aparecida Cristina Pereira  
RG: 17.832.390-1  
1.ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado na Secretaria, aos 30 de janeiro de 2023.